



OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 84/2022

Processo Administrativo nº 8522215-94.2021.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidora cedida ao TJCE

Interessado: Prefeitura Municipal de Fortaleza

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o empenho e pagamento no valor total de R\$ R\$ 3.785,66 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), alusivo ao ressarcimento da remuneração e demais encargos do cargo efetivo da servidora Rochelli Lopes Trigueiro, atinente à competência de novembro de 2021, cuja despesa está vinculada ao 1º grau de jurisdição.

Fortaleza, em 14 de Outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 63/2022/CGJCE

Dispõe acerca da realização de Inspeção Extrajudicial junto ao 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Caucaia/CE.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 13, I, III, IV; 39, I, 41, III, IV; 51; 60, § 1º, § 2º, § 3º; 61, I, II, III, e, IV, a, 75, 76, e 79 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância da realização de correições, inspeções e visitas técnicas para orientações aos notários e registradores, visando o aprimoramento das atividades extrajudiciais delegadas;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8500467-88.2022.8.06.0026 que trata do Plano Anual de Fiscalização das Serventias Extrajudiciais para o corrente ano;

CONSIDERANDO a decisão do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça no processo administrativo nº 8501040-63.2021.8.06.0026 que determinou a realização de Inspeção Extrajudicial, de forma presencial, junto ao 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Caucaia/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Inspeção Extrajudicial junto ao 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Caucaia/CE, de forma presencial, no período de 24 a 28 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único. O período da inspeção especificada no artigo precedente poderá ser alterado a critério do Corregedor-Geral da Justiça, bem como poderá ocorrer acréscimo de serventia extrajudicial.

Art. 2º Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado para o serviço extrajudicial, sob a supervisão do Desembargador signatário.

Parágrafo único. Os trabalhos inspeccionais serão realizados com o auxílio da Coordenadoria de Fiscalização das Unidades Extrajudiciais e da Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
